



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04
Nº 89
Suplemento
Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 20 de Outubro de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

PORTARIA Nº 023/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010. RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE, a partir de 01 de novembro de 2020, a servidora desta municipalidade Senhora **ANTONIA MARIA DIAS PINTO** - Matrícula nº 302101124, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível I, Referência D, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 40 - § 1º - Inciso III – Alínea “b” da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c. Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme definido abaixo:

Proventos (Parcela Única).....	R\$ 1.045,00
--------------------------------	---------------------

(Um mil e quarenta e cinco reais)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cordeiro/RJ, 18 de Setembro de 2020.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 026/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010. RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de novembro de 2020, o servidor desta municipalidade, Senhor **NATANAEL PONTES CYPRIANO** - Matrícula nº 30091454, no cargo de **PROFESSOR 1/4**, Classe I, Nível E, Referência 13, que era lotado na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.440/2020)	R\$ 8.492,10
Triênio 45% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 3.843,95
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 e 1.639/2011)	R\$ 50,00
Totalizando	R\$ 12.386,05

(Doze mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 29 de Setembro de 2020.
Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 029/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010. RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 035/2019 que aposentou Voluntariamente por Idade, a partir de 01 de Novembro de 2019, o servidor desta municipalidade Senhor **IRINEU DE PAULA CABRAL SILVA** – Matrícula nº 50099726 – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível I, Referência G, que era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 40 - § 1º - Inciso III – Alínea “b” da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c. Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Alteração da fixação de proventos. (Processo TCE/RJ nº 205.528-9/2020)

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme definido abaixo:

Proventos (Parcela Única).....	R\$ 998,00
--------------------------------	-------------------

(Novecentos e noventa e oito reais)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 14 de Outubro de 2020.
Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espirito Santo Rodrigues
Procurador Geral Do Município

Ana Livia Peres Villa Nova Farsurra
Controladora Geral do Município

Júlia Vieitas Sarruf Alhanati Bon
Chefe de Gabinete

Bruno Passos Badini
Secretário de Administração

Cristiane Sodré Barbosa Pinto
Secretária De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Fabrcio Barros Pinto
Secretário de Turismo

Renata da Cpsta Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes de Carvalho
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

PORTARIA Nº 022/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010. RESOLVE:

Art. 1º - RESTABELECER A APOSENTADORIA CONCEDIDA PELA PORTARIA Nº 011/2015, que aposentou voluntariamente por tempo de contribuição a servidora municipal senhora ELIANE CARVALHO DA SILVA, com base no art. 6º da EC 41/03, INTERROMPIDA A REQUERIMENTO DA PRÓPRIA A PARTIR DE 01/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos a data de 06 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 17 de setembro de 2020.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 020/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010. RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de Setembro de 2020, a servidora desta municipalidade, Senhora ALDA LUZIA DA SILVA ROCHA - Matrícula nº 60092543, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível I, Referência J, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.964/2015)	R\$ 1.152,98
Triênio 45% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 518,84
Totalizando	R\$ 1.671,82

(Um mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 27 de Agosto de 2020.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente